

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8240, DE 04 DE JULHO DE 2013.**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 50.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

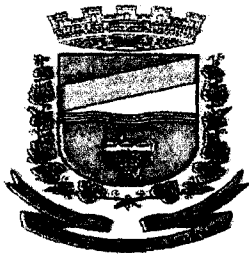
**DECRETA:**

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei  
Municipal nº 5629, de 04 de julho de 2013, é aberto um crédito especial no valor de  
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:**

**Despesa..... 1276  
Órgão..... 04 Secretaria Municipal de Administração  
Unidade ..... 01 Secretaria Municipal de Administração  
Função..... 04 Administração  
Subfunção..... 122 Administração Geral  
Programa ..... 232 Administração do Sistema Governamental  
Projeto/Atividade ..... 2206 Manutenção da Secretaria  
Categoria ..... 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores  
Recurso ..... 0001 Livre  
Valor ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial descrito no artigo anterior, a redução em igual valor na dotação abaixo  
especificada:**

**Despesa..... 1167  
Órgão..... 04 Secretaria Municipal de Administração  
Unidade ..... 01 Secretaria Municipal de Administração  
Função..... 04 Administração  
Subfunção..... 122 Administração Geral  
Programa ..... 233 Melhoria na Infraestrutura da Administração  
Projeto/Atividade ..... 1205 Construção, Ampliação e Reformas no Patrimônio  
Municipal  
Categoria ..... 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
Recurso ..... 0001 Livre  
Valor ..... R\$ 50.000,00**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A abertura do crédito constante no art. 1º, se dá em virtude da necessidade de pagamentos de despesas com obras de exercícios anteriores, para diversas Secretarias, as quais foram analisadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 87

e publicado (a)

Em 04/07/2013.